

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA



Fundada em
30-03-1925

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA DE HONRA 2.^a DIVISÃO DISTRITAL SENIORES

www.afbeja.com

FUTEBOL DE ONZE
Masculino**TAÇA DE HONRA DA 2.ª DIVISÃO DISTRITAL DE SENIORES****1. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

1.01. A Taça de Honra da 2.ª divisão distrital de seniores é uma prova complementar, sendo disputada por pontos, a uma ou duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento. É de inscrição facultativa e nela participarão os clubes filiados inscritos no campeonato distrital da 2.ª divisão organizado pela AFBeja.

1.02. Esta taça, dependendo do número de clubes inscritos, poderá ser disputada em uma ou mais séries.

1.03. Os jogos da Taça de Honra da 2.ª divisão, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1.04. Os jogos, salvo situações supervenientes e/ou sob deferimento da direção da AFBeja, são disputados aos sábados, no período da tarde, de acordo com os horários previstos no regulamento de provas.

1.05. Havendo mais que uma série, os clubes vencedores de cada série disputarão uma final, num só jogo, em campo neutro, indicado pela direção da AFBeja.

2. FORMAS DE DESEMPATE

2.01. Na fase de grupos, no caso de se verificar uma situação de igualdade de pontuação entre clubes, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, tendo em conta a presente ordem de prioridade:

- a) Fica melhor classificada a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- b) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- c) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a prova;
- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova.
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor números de golos em toda a prova.

Os critérios supra referidos não são cumulativos, ou seja, sempre que a aplicação de um critério prioritário permita obter o desempate, os restantes critérios já não terão aplicabilidade.

2.02. Se for realizada uma final para apurar o vencedor da Taça de Honra da 2.ª divisão e se no final do encontro se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis de jogo.

3. SUBSTITUIÇÕES

3.01. Cada clube, poderá efetuar até 5 substituições durante o jogo, sendo que 2 (duas) delas terão que ser efetuadas ao intervalo.

4. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA / SEGURANÇA

4.01. Os jogos da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital de seniores, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo em casos pontuais devidamente justificados e solicitados pelos clubes interessados e com autorização prévia da direção da AFBeja.

4.02. A organização financeira dos jogos desta taça será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à data da realização do respetivo jogo.

4.03. O pagamento da quota de organização do jogo fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto nos regulamentos em vigor.

4.04. Constituem encargos de organização:

- a) Quota de organização;
- b) IVA;
- c) Custo dos bilhetes vendidos;
- d) Policiamento ou responsáveis pela Ordem do Recinto Desportivo (ORD);
- e) Diversos.

4.05. Os clubes a quem cabe a organização financeira dos jogos desta taça, terão que garantir a segurança do espetáculo desportivo, mediante a prévia e atempada requisição de policiamento ou indicação dos responsáveis pela Ordem do Recinto Desportivo (ORD).

4.06. Compete ainda aos clubes organizadores, a requisição dos respetivos bilhetes junto dos serviços de secretaria da AFBeja.

4.07. Será debitado ao clube organizador a quantidade de bilhetes por este solicitada, contudo pagará posteriormente apenas o valor correspondente aos bilhetes vendidos.

4.08. Terminada a prova, os bilhetes sobrantes deverão ser devolvidos aos serviços de secretaria da AFBeja, até cinco dias após a data da realização do jogo.

4.09. O saldo positivo ou negativo de cada jogo da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital, será da responsabilidade do clube organizador.

4.10. A final desta prova será organizada pela AFBeja, assumindo desta forma toda a responsabilidade inerente à organização da mesma.

5. PRÉMIOS

5.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital.

5.02. Sendo realizada uma final, a AFBeja instituirá 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

5.03. Havendo final, a AFBeja instituirá ainda uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

NOTA FINAL

Aprovado pela direção da AFBeja